

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1181

Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3
Aviso de Abertura de Envelope	3
Errata	4
Contratos	4
Contratos - Convocação	4
Homologação / Adjudicação	6
Cancelamento	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Julgamento de Habilitação	7
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Cultura	19
Secretaria de Assistência Social	21
Secretaria de Finanças	22
Secretaria de Planejamento e Informática	23
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	23
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	24
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Homologação / Adjudicação	26
Notificações	27

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.477 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

*ESTABELECE NORMAS
RELATIVAS AO ENCERRAMENTO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA,
PARA O LEVANTAMENTO DO
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39 a 42 da Lei n. 4.320/64, artigo 7 da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 101/2000 – LRF;

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º As requisições de compra de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 09 de Novembro de 2018 e a partir desta data não será mais permitido inserir qualquer solicitação no Sistema de Compras, salvo em casos especiais autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2018.

§ 2º - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 26 de Novembro de 2018.

§ 3º - As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2018, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2018, distinguindo-se processadas das não processadas.

Continua...

... continuação.

Decreto nº 7.477, 05 de novembro de 2.018

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2018, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2018, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2019.

Art. 3º Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2018, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2019 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2013 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art. 206 § 5º, inciso I, do código civil.

Art. 5º As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto, deverão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2019, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que



influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Continua...

... continuação.

Decreto nº 7.477, 05 de novembro de 2.018

Art. 8º Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2019 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

ADM/bocardi.-

TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, conforme detalhamentos constantes do Anexo VI deste Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que decidiu abrir prazo de contrarrazões para a empresa licitante GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, do recurso apresentado pela empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA conforme segue em anexo. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto e da abertura do referido prazo de contrarrazões, de 03(três) dias úteis, do DIA 06/11/2018 a 08/11/2018, podendo o recurso vir em forma de ofício, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou enviado pelo correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Seção de Licitação – 2º andar – Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE "B" – PRO-POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES, LOCALIZADA NA RUA GRAMADO, 492, POLO COMERCIAL INDUSTRIAL PROFESSOR GIORDANO METRINELLI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "B" – proposta comercial das empresas habilitadas: LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME, CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP, ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME, o DIA 05/11/2018 às 09:00

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO CONCESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES JÁ DESENVOLVIDOS), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE,



HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M nº1176 no dia 26/10/2018 na página 04:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 10, 11 e 12).	R\$ 62.580,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 09).	R\$ 23.800,00
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 08).	R\$ 996,00

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 10, 11 e 12).	R\$ 62.580,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 09).	R\$ 23.800,00
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 08).	R\$ 959,00

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 130/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA RUA ANTONIO GIROL, ENTRE A AVENIDA DANIEL SOUBHIA E RUA TUPÁ, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

VALOR R\$ 986.460,06

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 132/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA RUA ALTAIR, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

VALOR R\$ 555.521,71

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, SECREATRIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECREATRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.



É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Pregoeiro, que está convocando as empresas: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP (REF. AO LOTE 01) e RIBEIRO & COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME (REF. AO LOTE 02), para apresentação das amostras e laudos, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da próxima edição da Imprensa Oficial do Município, ou seja, do dia 06/11/2018 a 20/11/2018, às 17:00 horas, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação, sito a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – centro – 2º andar – Catanduva-SP, conforme demais especificações no memorial descritivo do edital e no subitem do edital que segue abaixo:

6.11.2 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

1 É obrigatório o fornecimento de amostra de todos os itens que compõem os Lotes, cabendo às empresas concorrentes entregá-las em até quinze (15) dias após a sessão (observar o prazo citado acima), para possibilitar análise posterior pela Guarda Civil Municipal, quanto a sua aceitabilidade conforme as especificações constantes deste Edital.

2 As amostras deverão estar conforme as especificações constantes do memorial descritivo, em pacote devidamente lacrado e identificado com o nº do Pregão e Nome ou Razão Social da empresa.

3 Não estando as amostras conforme as especificações do presente Edital, a empresa será desclassificada, sendo convocadas, uma a uma, as demais classificadas em ordem crescente.

4 Submeter à Guarda Civil Municipal, amostra dos uniformes prontos, inclusive discriminando o tipo de tecido, para análise da qualidade da confecção e do tecido, bem como, costuras, bolsos e bordados. As amostras só serão devolvidas após entrega definitiva dos uniformes;

5 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Seção de Licitação, acompanhada(s) de relação em duas vias, em papel ou em recibo próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material - conforme Termo de Referência, nome do representante e números telefônicos para contato.

5 Enviar grade de tamanhos com todas as medidas necessárias à confecção das peças, que irão compor o uniforme.

6 As amostras deverão conter os bordados,

obedecendo às dimensões e demais parâmetros descritos no memorial descritivo.

A Tarjeta de identificação será em tecido, na cor do uniforme, com 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, com letras na cor a ser definida, bordada em caracteres maiúsculos, com 6mm de altura, fixada por meio de “velcro” na cor do uniforme.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto e que apresentem o solicitado, no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação das propostas. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TOALHAS, AVENTAIS E LENÇOL DE BERÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 5ª colocada, conforme segue: ITEM: 04 – EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.998,10, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.408,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/11/2018 a 06/11/2018.

Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUIVA DE PROCEDIMENTO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada do pregão, no item relacionado abaixo, pelo



motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 6ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/11/2018 a 06/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA RUA MONGUAGUÁ, NO BAIRRO JARDIM ALPINO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 748.639,43

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA DA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, LOCALIZADA NA RUA PERUÍBE, 555, JARDIM ALPINO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP	R\$ 84.880,52

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HERBICIDA GLIFOSATO USO NÃO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 37.413,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 279.840,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Cancelamento

PROCESSO N.º 2017/6/25265

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N.º 227/2017**

ATA DE REGISTRO N.º 227/2017

CÓDIGO AUDESP 2017000000280

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
ITEM**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA, em atendimento ao pedido da empresa TOP-MIX – COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.056/0001-32, neste ato representada por COSME DAMIÃO RODRIGUES BITTENCOURT, decidem cancelar o registro de preços dos itens: 02 – Detergente Lava Piso 5 LTS GL; 03 – Removedor de Cera 5LTS GL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA PESADA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no processo 2018/10/33464.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO N.º: 05

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, decide aditar o prazo contratual do Contrato celebrado com a empresa PIZARRO HOSPITAL DO OLHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.506.535/0001-64, representada por THIAGO PARDO PIZARRO, denominada CONTRATADA, referente à CHAMADA PÚBLICA nº 03/2014 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA

PRESTAR SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA, PELOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM OFTALMOLOGIA, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DO APARELHO DA VISÃO E CONSULTAS EM ESPECIALIDADES, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI Nº. 8.080/90, PARA OS MUNICÍPIOS DE CATANDUVA, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2018, mantendo o valor mensal de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) conforme as informações constantes no processo administrativo nº 2018/10/36228.

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA RUA IPIRANGA E RUA CRISTAIS, PARQUE FLAMINGO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou:

EMPRESAS HABILITADAS:

- STOCO & ZIMMERMANN LTDA, HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e KGP CONSTRUTORA LTDA – EPP, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

EMPRESA INABILITADA:

- HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devido não ter apresentado a documentação exigida no item: 03 - subitem: 3.2 do Anexo II do edital.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 06/11/2018 a 12/11/2018. Comissão Julgadora de Licitação



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

PROCESSO N.º 2018/7/23186
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 263/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS

CÓDIGO AUDESP: 2018000000350.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por, **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva – SP e as empresas:

AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com sede à Rua Coronel Luiz Jose dos Santos, nº 1141, Loja 11, Boqueirão, Caixa Postal 16903, CEP 81650-981, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7R/1.428.563 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 509.124.029-20, residente e domiciliado à Rua Diomar Wambier, nº 134, Uberaba, CEP 81560-330, na cidade de Curitiba – PR;

CV TYRES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº 544, sala 01, Centro, CEP 88220-000, Itapema – SC, neste ato representado por **CLECI VENDRUSCOLO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2467281 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 862.776.699-15, residente e domiciliada à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, apto 202, Centro, CEP 89700-095, na cidade de Concordia – SC;

M&A MOTO PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.077/0001-53, com sede à Rua Coronel Durval de Barros, nº 538, Loja, Lindéia, CEP 30690-730, na cidade de Belo Horizonte – MG, neste ato representado por **BARBARA RAVENNY GONÇALVES DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 17.737.608 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 115.500.716-61, residente e domiciliada à Rua Cosme Velho, nº 17 B, Durval de Barros, Ibirité – MG;

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede à Rua Sergipe, nº 3993, Vila Paulista, CEP 15803-160, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **PEDRO LOURENÇO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.750.269-3 e inscrito no CPF sob o nº 389.054.328-67, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 263/2018.
- 3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

- 4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública, e, deverá ser entregue conforme segue:
- 1 – Todos os pneus deverão ser novos (primeira vida) e devem possuir certificado compulsório de aprovação do INMETRO, conforme Portaria 544 (25/10/2012);
- 2 – A solicitação será feita via pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços através do Setor de Manutenção de Obras;
- 3 – Após a empresa receber o pedido de compras, ela terá um prazo de 10 dias corridos para entregar o material solicitado no almoxarifado central da Prefeitura, localizado na Ceará, 1749, Centro, Catanduva – SP;
- 4 – Os pedidos serão feitos em quantidades fracionadas;
- 5 – O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material aos termos do edital, e desde que não se verifiquem defeitos e imperfeições.
- 6 – Tendo em vista o sistema de logística reversa prevista na Lei Federal nº 12.305/2010, caso o município não possua convênio ou estrutura específica referente à destinação dos pneus inservíveis para a reciclagem, a empresa deverá garantir o encaminhamento para a reciclagem do quantitativo equivalente ao número de pneu fornecidos.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 3 dias corridos, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP, conta nº 38873-4, agência 4500-4, Banco do Brasil;
CV TYRES EIRELI – ME, conta nº 5.404-6, agência 4072-X, Banco do Brasil;
M&A MOTO PEÇAS LTDA – EPP, conta nº 33864-8, agência 0503-7, Banco do Brasil;
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, conta nº 23880-2, agência 8041, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desequilíbrio da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de outubro de 2018.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL
AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP

CLECI VENDRUSCOLO
CV TYRES EIRELI – ME

BARBARA RAVENNY GONÇALVES DE FREITAS
M&A MOTO PEÇAS LTDA – EPP

PEDRO LOURENÇO JORGE
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP

VALOR REGISTRADO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
 Tel: (17) – 3531-9100
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23186	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Prefeitura Municipal de Catanduva
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 45122603/0001-02
 Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000342/18 PREGÃO ELETRÔNICO

25083 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - E							Cnpj: 20.063.556/0001-34
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
4	007.001.099	PNEU 2.75 18 COM CAMARA 42P RADIAL	UN	25	95,99	2.399,75	
6	007.001.102	PNEU 90 90 21 COM CAMARA 54P RADIAL	UN	5	157,99	789,95	
Valor Total Geral:						3.189,70	
417909 - M&A MOTO PEÇAS LTDA - EPP							Cnpj: 04.175.077/0001-53
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	007.001.100	PNEU 90 90 18 COM CAMARA 57P RADIAL	UN	25	88,79	2.219,75	
Valor Total Geral:						2.219,75	
418776 - West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP							Cnpj: 27.614.905/0001-08
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	007.001.098	PNEU 120 80 18 COM CAMARA 62T RADIAL	UN	5	200,00	1.000,00	
8	007.001.167	PNEU 215 60 R 16 TUBELESS SEM CAMARA PARA	UN	4	537,68	2.150,72	
17	007.001.175	PNEU DE CARRIOLA 3.50 8 4 LONAS CARGO	UN	40	31,98	1.279,20	
Valor Total Geral:						4.429,92	
421528 - CV TYRES EIRELI - ME							Cnpj: 28.888.423/0001-09
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
9	007.001.168	PNEU 205 75 R16C TUBELESS SEM CAMARA PARA UN		8	349,62	2.796,96	
10	007.001.169	PNEU 165 70 R13 TUBELESS SEM CAMARA PARA UN		100	160,94	16.094,00	
11	007.001.170	PNEU 195 55 R15 TUBELESS SEM CAMARA PARA UN		16	202,81	3.244,96	
12	007.001.171	PNEU 225 65 R16C TUBELESS SEM CAMARA PARA UN		16	375,32	6.005,12	
13	007.001.172	PNEU 11 R22.5	UN	16	1.314,00	21.024,00	
14	007.001.173	PNEU 215 80 R16 TUBELESS SEM CAMARA PARA UN		24	489,90	11.757,60	
15	007.001.174	PNEU 205 50 ARO17 TUBELESS SEM CAMARA	UN	8	296,83	2.374,64	
16	007.001.059	PNEU 225 75 R15	UN	24	495,79	11.898,96	
Valor Total Geral:						75.196,24	
Valor Total da Licitação:						85.035,61	



Município de
Catanduva Estado
de São Paulo CNPJ
45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo,
01, Centro, Catanduva – SP CEP
15800-031 Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29902	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/8/29902
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 256/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE PORTAS DE MADEIRA, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADICAS, PARA USO EM
TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.**

CÓDIGO AUDESP N.º 2018000000349

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, em atendimento ao Ofício nº 043/2017 do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, **Dorival Stuginski Junior**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.931.652/0001-29, com sede à Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 441, sala B, Vila Mimosa, CEP 13.050-060, na cidade de Campinas - SP, neste ato representada **JULIANA FABIANI BARRETO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 53.253.704-x e inscrita no CPF sob o nº 463.909.098-61, residente e domiciliado à Rua Amoeiras, nº 6595, São João, CEP 13050-060 na cidade de Campinas - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PORTAS DE MADEIRA, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADICAS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2- Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



**Município de
Catanduva Estado
de São Paulo CNPJ
45.122.603/0001-02**
**Praça Conde Francisco Matarazzo,
01, Centro, Catanduva – SP CEP
15800-031 Tel: (17) – 3531-9100**
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29902	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública, devendo ser entregue da seguinte forma: 1 - prazo de entrega: 10 DIAS

2 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual.

2 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3 - O prazo estabelecido será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

4- Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

5- As mercadorias deverão ser entregues de acordo com as determinações e conforme a necessidade de cada requisitante;

6 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93.

8- A detentora do registro será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega no Almoxarifado de Materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9 - O Departamento de Compras será a gerenciadora do Registro de Preço, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta Ata, pedir autorização prévia para utilização da mesma.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3- Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



**Município de
Catanduva Estado
de São Paulo CNPJ
45.122.603/0001-02**
**Praça Conde Francisco Matarazzo,
01, Centro, Catanduva – SP CEP
15800-031 Tel: (17) – 3531-9100**
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29902	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

4.4 – A entrega do objeto da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – A entrega do objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 130036809, Agência 0564, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados⁷.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3– O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- razões de interesse público; e,
- a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

⁷ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de
Catanduva Estado
de São Paulo CNPJ
45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo,
01, Centro, Catanduva – SP CEP
15800-031 Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29902	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7- Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



Município de
Catanduva Estado
de São Paulo CNPJ
45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo,
01, Centro, Catanduva – SP CEP
15800-031 Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/29902	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DORIVAL STUGINSKI JUNIOR

Representante(s)

FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
JULIANA FABIANI BARRETO
VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000333/18 PREGÃO ELETRÔNICO

413568 - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Cnpj: 12.931.652/0001-29

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.001.037	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 60 70 80 CM UN	200	200	115,00	23.000,00
4	120.001.129	DOBRADICA PARA MOVEIS COMUM 90 GRAUS LA' UN	200	200	39,89	7.978,00
Valor Total Geral:						30.978,00
Valor Total da Licitação:						30.978,00



Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA



PROCESSO: 26416/2018

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Ao 01 de outubro de 2018, reuniu-se na Secretaria de Cultura de Catanduva, localizada na Rua Rio de Janeiro, número 100, Bairro Centro, para apreciação e discussão dos projetos selecionados com ressalva inscritos no Edital de Incentivo às Artes 001/2018 sendo apresentado o seguinte resultado:

Projetos Selecionados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
002/2018	Ciranda das Seis Cordas	Tarciso Alberto Baruqui Pirolla
005/2018	Ilé de Ciata	Jéssica Fernanda Gomes de Souza

Projetos Reprovados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
015/2018	IEDA	Matheus Matos

Em razão da reprovação supracitada selecionamos o projeto suplente:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
010/2018	Memórias para um Bicentenário	Lucas José de Lucca

Comissão de Seleção de Projetos

Evandro Júnior Ferreira da Silva
Letícia Monteiro Martins
Thaís Helena Serpa

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE CULTURA



PROCESSO: 26416/2018

ASSUNTO: EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

Realizados todos os ritos e prazos previstos no Edital de Incentivo Às Artes segue o Resultado Final:

Projetos Aprovados

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
002/2018	Ciranda das Seis Cordas	Tarciso Alberto Baruqui Pirolla
003/2018	Raízes da Viola	Carlos Roberto Nobre
005/2018	Ilé de Ciata	Jéssica Fernanda Gomes de Souza
010/2018	Memórias para um Bicentenário	Lucas José de Lucca
014/2018	Sororidade	Thaynná Trida

Comissão De Seleção De Projetos

Evandro Júnior Ferreira da Silva
Letícia Monteiro Martins
Thaís Helena Serpa

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NOME_TITULAR	DT_NASCIMENTO
SEBASTIANA DA SILVA GRECO	19/07/1946
SEBASTIAO DEODORO VENANCIO	15/11/1945
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	19/01/1946
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	01/04/1935
SEBASTIAO TOZZI DE BRITO	20/01/1967
SEGUNDO NOEL MANFRIM	01/07/1940
SERGIO APARECIDO ALVES TOLEDO	18/08/1964
SERGIO DE SOUZA	14/10/1974

SERGIO EDILBERTO CREPALDI	01/01/1954
SILAS FERREIRA	31/08/1953
SILMAR REGINA DOS SANTOS	31/03/1969
SILVANA CRISTINA PELETEIRO	29/10/1976
SILVANA ELOISA DA SILVA	14/12/1961
SILVANA MARCONDES DE SOUSA	12/05/1963
SILVIA CRISTINA RIBEIRO	19/09/1965
SILVIA REGINA FARIAS	28/02/1968
SIMONE BERNUCCI	10/07/1976
SIMONE CRISTINA DA SILVA	16/06/1983
SINVAL DOS SANTOS	15/04/1943
SIRIO PINTO DOS SANTOS	16/10/1940
SIRLEI MARTINELLI FANTACCI	25/07/1973
SONIA BELONY DOS SANTOS VALIATTI	06/05/1935
SONIA CREMONESI VERTONI	07/04/1937
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	22/08/1976
SONIA REGINA MACHADO PEREIRA	27/10/1971
SOPHIA MARIA PRADO	26/08/2006
STHEFANY FORMIS DOS SANTOS	30/08/2014
SUELEN SARGI DO NASCIMENTO	28/01/1982
SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO	02/11/1962
SUITIBERTO LEITE DE PAULA	01/03/1937
SUZE APARECIDA MICHELETTO	02/11/1980
SYLVIA LENARDUZZI LOPES	19/10/1937
TAMARA FERNANDA FERRARI	17/10/1999
TEODORO GARCIA	20/10/1937
TERESINHA MARTINS PALHARES	21/05/1943
TEREZA BRAZ	27/03/1940
TEREZA DE FARIA	08/07/1962
TEREZA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1944
TEREZA GARCIA PERES	19/10/1949
TEREZA TIRONI	25/10/1944
TEREZINHA DE SOUZA	03/04/1943
TEREZINHA SILVA	28/06/1943
THEREZA SANDRIN GOMES	20/10/1937
THEREZINHA AUGUSTA DE SOUZA GONCALVES	13/04/1936
THIAGO APARECIDO DOS SANTOS GUEDES	09/07/1986
THIAGO CESAR ROTA TUDES	04/07/1986
THIAGO FERNANDES GIGLIO	02/02/1985
THIAGO HENRIQUE SABINO	23/10/1993
THIAGO JOSE DA SILVA VOLPI	14/02/2000
THOMAZ ALVES ROSATTI	14/05/2016
TIAGO GARCIA	10/01/1979
VALDECIR ALVARENGA DA SILVA	15/09/1973
VALDECIR APARECIDO SORIANO	05/11/1956
VALDECIR FERNANDES	17/08/1969
VALDECIR LOPES	24/12/1954
VALDETE BRAIS	20/06/1967
VALDOMIRO BEZERRA DE MELO	12/09/1933
VALDOMIRO DA SILVA	18/01/1951
VALDOMIRO MIGUEL PASCOAL	02/08/1947



VALTER VANDERLEI APARECIDO FERREIRA	20/03/1965
VALTER VICENTINI	25/11/1949
VANDERLEI BONIAQUI PINTO	08/12/1951
VANDERLEI CELSO FORNAZARI	02/12/1947
VANDERLEI DA SILVA	05/12/1966
VANDERLEI EDUARDO	15/05/1971
VANDIR RODRIGUES DE ANDRADE	19/03/1941
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/10/1992
VANILDE DE JESUS PERUSSINI DE SOUZA	28/01/1947
VANUSA APARECIDA CANHADA	15/12/1981
VERA LUCIA ALVES	06/08/1949
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	18/11/1959
VERA LUCIA TELINI DA SILVA	04/04/1955
VERA LUCILA BERTONI	09/05/1964
VERONICA FERREIRA DA CUNHA	03/06/1999
VICTOR LUIS DA SILVA	01/04/2003
VILMA CARVALHO	11/03/1958
VILSON CORREA	06/09/1950
VINICIUS PEREIRA	18/09/1997
VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS	16/10/2008
VITOR FERREIRA DOS SANTOS	03/04/2008
VITOR HENRIQUE FLORINDO DE OLIVEIRA	23/12/1998
VITORIA CAROLINE BARBOSA FERASSI	08/12/2005
VITORIA MARTINES DE JESUS	13/05/2003
WAGNER ANTONIO DE SOUZA	19/02/1959
WALDEMAR PASCHOAL	06/04/1951
WALDOMIRO GOUVEA	29/10/1935
WALTER GONCALVES BUENO	08/08/1948
WANDERLEY HENRIQUE GAROZI CARNAVAL	07/05/1969
WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO	03/05/1971
WELLINGTON CASSERO TASTA	11/09/1994
WILSON RODRIGUES LIMA	27/08/1948
YOLANDA JOANA DA ROCHA	10/12/1931
ZELIA DASSENA	26/07/1972
ZELIA PIOVESAN	20/12/1948
ZENAIDE DIVINA DE ALMEIDA	15/03/1947
ZILDA APARECIDA GALLO MONTANI	01/01/1949
ZILDA TEREZINHA MOLINARI	17/04/1944
ZILDETE FERNANDES GUIMARAES	22/10/1964
ZILMA DO CARMO LOBAO ALVES	10/05/1943

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO
DE 1998
SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCIS-
CO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230
Anexo

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do

Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 06 de Novembro de 2018 às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Visita na Vila São Vicente de Paula solicitada pelo promotor;
- Definição da documentação a ser apresentada pelas instituições particulares junto ao Conselho Municipal do Idoso. (Apresentação do Ofício da Harmony Residency Casa de Longa Permanência para 3ª Idade LTDA);
- Denúncia da Casa de Marias;
- Agendamento da reunião com a diretoria do Recanto Nosso Lar e diretoria do COMAS para orientações necessárias;
- Resolução referente a renovação no Conselho Municipal do Idoso;
- Outros Informes.

Irmã Helena Maria Luduvico

Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Dr Catanduva Prestação De Serviços Ltda – Me	2017/11/46057	Cancelamento De Ofício

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de novembro de 2018



Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Planejamento e Informática

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA à ser realizada no dia 12 de novembro de 2018 – segunda-feira, às 17:30 horas, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/18 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARES, incluindo: implantação, treinamento, manutenção e atualização. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/11/2018 às 17:00 HORAS. Informações: www.fafica.br - Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), sito na Rod. Washington Luís - SP 310 – KM 382 – Fone: (17) 3531-2200 das 14:00 as 18:00 horas. Catanduva, 24 de outubro de 2018 – Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora.



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de: Outubro/2018

Assinatura: _____

Item	Descrição	Alimentos	Saúde	Habitação	Produtos	Serviços Privados	Serviços Essenciais	Assuntos Financeiros	TOTAL
1	Simplex Consulta	0	0	0	1	53	2	5	61
2	Atendimento Preliminar	0	0	0	0	2	19	0	21
3	CIP's (Carta de Informações Preliminares) emitidas	0	0	0	21	11	12	25	69
4	CIP's finalizadas com acordo								20
5	CIP's finalizadas com outras baixas (encerradas, canceladas, consulta concluída)								28
6	Reclamações abertas no retorno da CIP(CIP's finalizadas com "Abertura da Reclamação")								7
7	Reclamações abertas sem emissão de CIP	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Reclamações finalizadas como "Atendidas"	0	0	0	0	0	0	1	1
9	Reclamações finalizadas como "Não Atendidas"	0	0	0	1	1	2	0	4
10	Reclamações finalizadas com outras baixas (encerradas, consulta fornecida)	0	0	0	1	0	0	0	1
11	Extra Procon	-----							1
12	Nota Fiscal Paulista	-----							52
TOTAL GERAL									213

PÁGINA 01



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



RELATÓRIO MENSAL DE QUESTÕES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de: Outubro/2018

Assinatura: _____

Item	Descrição	
1	Descrever quais os assuntos e problemas mais reclamados no mês.	
	Serviços Privados - Informações sobre o Procon - Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)	
	Serviços Essenciais - Telefonia Celular - Cobrança indevida/abusiva	
	Serviços Essenciais - Telefonia Celular - Contrato - Rescisão/alteração unilateral	
2	Número total de funcionários no mês, incluindo o Coordenador.	4
3	Quantidade de audiências realizadas no mês.	6
4	Quantidade de audiências realizadas, sem o comparecimento do fornecedor.	4

PÁGINA 02



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BARRO PRETO EM CATANDUVA – SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 7,27% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 20/11/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 05 de novembro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Lapera – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR A DIESEL PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 21/11/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 05 de novembro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Lapera – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA SUPERVISÓRIO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA SAEC - Empresa Vencedora: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, - VALOR R\$ 148.780,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais) - Engº Carlos Alberto Calixto Lapera – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7105	7108	7228	7111	7112	7253	7272
46052	7119	7120	7123	7125	7128	7136
7143	7159	7213	7165	7167	7230	7190
7199	7244	9049278	19150	19160	6893	45939
6903	6909	7045	7072	6929	7058	7066
6978	7047	7028	590065	6987	7054	6990
6998	9048586	7303	7306	7317	7320	7321
7325	9048585	7329	7444	7464	7468	7361
7418	7463	7368	7370	9042432	9054077	588382
38881	7387	7411	7677	9053575	7517	7521
7526	7528	7651	46238	7629	7549	7547
7553	7559	7561	7672	7632	7624	7610
7603	7656	7584	7586	9052076	7650	7595
7589	7591	7652	3180	3183	3187	3204
3335	589383	3305	44486	3244	3245	3246
3253	3255	3267	3276	44472	19015	19017
19054	19031	19036	19039	19058	3001	3008
3013	3098	3050	3127	3129	3128	3079
3061	3062	3066	3067	587103	3122	3116
69439	9049634	2640	2651	2678	2803	2686
2688	2691	2692	2731	9048418	587283	2763
2771	2824	2780	2784	2791	2807	2854
2926	44372	2936	2941	2942	2960	3140
3101	7052	2218	2221	2236	2271	2244
44038	44086	44037	2342	2402	44107	44085
9050059	44043	9053521	2632	2623	9050111	2628
2523	2529	2530	2535	2624	2580	6543
6558	6560	6625	6660	6588	6590	6653
9042981	45858	6829	45844	6762	6765	6834
6495	6348	6365	6383	6388	6410	45647
45640	6425	6438	9049444	6500	9040383	623
624	625	631	69890	46450	9045024	9049022
9049024	9049059	9049060	7762	7757	7752	7731
7711	1866	9041131	2009	2059	587346	872
873	876	881	9047879	42881	887	9049428
9054432						



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318